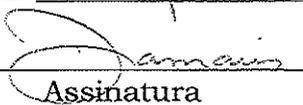




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RESENDE
Gabinete do Prefeito

Publicado em 16/02/18
Edição n°: ANOT. 208
Jornal: B. Oficial

Assinatura

DECRETO Nº 10.699 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS - COM
VENCIMENTO EXCLUSIVO PARA 20-02-2018.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso IV e parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 09 de março de 2018 o prazo previsto no artigo 3º, III, do Decreto nº. 7954 de 06 de junho de 2014, para pagamento do imposto sobre serviços, referente a competência de janeiro de 2018, em caráter excepcional, no corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal